



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental

Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 26 de fevereiro de 2021

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL-BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaborar Plano de Diretrizes para Aplicação de Recursos de Compensação Ambiental (PDAR), que orientará a destinação de recursos compensatórios durante o triênio 2021-2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I. THAYS APARECIDA OLIVEIRA FREITAS, matrícula 1691786-3;

II. SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula 196280-9;

III. ROGÉRIO DUARTE DE CASTRO E SILVA, matrícula 0183941-1;

IV. NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 197865-9;

V. GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS, matrícula 1690913-5;

VI. FLÁVIA DE MORAES MENDES, matrícula 264259-x.

Parágrafo único. A coordenação do grupo será exercida pela servidora listada no inciso I e será substituída, nos casos de ausência e afastamentos legais, pelo servidor listado no inciso II.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, considerando o previsto no Art. 10 da Instrução nº 163, de 21 de outubro de 2015, e em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, observando o objetivo global 3 – Saúde e bem-estar; o objetivo global 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis; o objetivo global 13 – Ação contra a mudança global do clima; o objetivo global 15 – Vida terrestre; e o objetivo global 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes, RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Técnica Especial para acompanhamento da execução do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.11/2020, a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Wilson Junior Mendes Silveira - Matrícula nº 0183990-X

II - William Antônio Rodrigues Bandeira - Matrícula nº 0194916-0

III - Andressa Costa Guimarães de Freitas - Matrícula nº 1690325-2

Art. 2º O acompanhamento a que se refere o Art. 1º desta Instrução compreende as seguintes ações:

I – Apresentar Especificações técnicas, Termos de Referência, Projetos Básicos, bem como outros subsídios necessários à plena execução do Objeto do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.006/2013, conforme o caso;

II – Solicitar e acompanhar as ações referentes à execução do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.006/2013, expedindo notificações, pareceres, termos de recebimento e documentos afins;

III – Manifestar-se acerca do conteúdo dos relatórios de acompanhamento apresentados pelo Compromissário, encaminhando-os posteriormente à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal – UCAF para os encaminhados necessários;

IV – Emitir os Termos de Recebimento referentes aos objetos entregues previstos no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.006/2013;

V – Apresentar à UCAF relatório conclusivo quanto à conformidade da execução do referido Termo de Compromisso, por ocasião do seu término, com vistas a subsidiar emissão de Termo de Quitação.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento ora instituída deverá apresentar o cronograma das entregas dos objetos ao compromissário do referido Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

§ 2º O cronograma mencionado no §1º deste artigo deverá ser encaminhado à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF/IBRAM logo após constituição da Comissão de Acompanhamento.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho APFAU - Apoio a Unidade de Fauna, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, com a finalidade de elaborar estratégias e documentos administrativos, bem como desempenhar as ações necessárias para execução do programa de manejo de fauna doméstica no Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Marco Aurélio O. Barboza, matrícula 1.700.402-0;

II - Edilene Dias Cerqueira, matrícula 1.700.401-2 ;

III - Grayce Christina Gomes Cieslak, matrícula 1.701.328-3;

IV - Rodrigo Augusto Lima Santos , matrícula 0183989-6;

V - Dara Soares dos Santos, matrícula 1.700.275-3; e

VI - Felipe Campos Duarte, matrícula: 0263984-X.

Art. 3º Compete ao coordenador e na sua ausência, ao suplente de coordenador:

I - Coordenar as ações, convocar reuniões e determinar o trabalho a ser realizado por cada participante;

II - Manter processo no SEI atualizado com os documentos elaborados pelo grupo de trabalho.

III - O grupo de trabalho terá duração de um ano.

Parágrafo único. A coordenação do grupo será exercida pelo servidor indicado no inciso I e será substituída, nos casos de ausência e afastamentos legais, pela servidora suplente indicada no inciso II.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília
Ambiental
Presidente